

RENATO ROCHA DEPÕE sobre a covarde agressão integralista:

A Comissão Municipal do Partido Socialista Brasileiro, publicou no "Correio Popular" do dia 8 do corrente, domingo, uma declaração denunciando ao povo de Araraquara, a rearticulação do integralismo em nossa pátria. Em virtude desse ato, fui covardemente agredido e barbaramente espancado na Esplanada das Rosas e Café Monteiro, pela Gestapo do sr. Plínio Salgado. Mas errou redondamente os integralistas. Não deram pancada suficiente para me fazer calar. E aqui vai minha resposta DEMOCRÁTICA aos sanhudos e valentes fascistas indígenas, relatando os fatos como se passaram, na realidade.

Por volta de uma hora da madrugada, fui sozinho, ao Café Tambo, a fim de fazer ligeiro lanche; quando me retirava, ao passar por um aglomerado de pessoas desconhecidas, que se postava à porta, um indivíduo baixo, moreno e magro, apanhou-me amigavelmente pelo braço e me perguntou: "Amigo, você é do Partido Socialista?" Honestamente respondi que sim, que era o Presidente da Comissão Municipal. Imediatamente, metendo a mão dentro do paletó, arrancou um casse-tête, dizendo: "Você não nos chamará mais de fascistas"! E, agredindo-me, acrescentou: "Toma são comunista!" Enquanto procurava me defender desse primeiro ataque, que, na minha ingenuidade, pensava ser o único, outras várias cacetadas desceram sobre minha cabeça, vindas de outros indivíduos que me cercavam. Conseguindo me desvencilhar desse primeiro cerco da canalha integralista, procurei correr, a fim de me refugiar noutro local. Foi quando ouvi o primeiro tiro. Devo ter gritado qualquer coisa, nessa hora de agitação e desespero. O que me lembro é que mais de uma vez os chamei de fascistas, e talvez, de algum outro nome. Para cada lado que eu corresse, na minha fuga desorientada, encontrava, de casse-tête em punho, dois ou três "democratas populistas", que, com grande prática e perícia, acertavam golpes em meu corpo e minha cabeça. Entre zigue-zagues, tombos, ponta-pés e cacetadas, consegui chegar até o café do Monteiro. Mas, lá também, já estava preparada amável recepção. E, ali, ao som de xingos e urros históricos, tombei sob o péo implacável da borracha. Por acaso, era defronte à Câmara Municipal, onde esse mesmo partido que me malhava na rua é defendido pelo sr. Pedro Monteiro da Silva, com os mais "democráticos" discursos.

O projeto Paulo Sarazate

Sobre participação dos empregados nos lucros das empresas

O substitutivo do dep. Paulo Sarazate está em evidente choque com a letra e o espírito da Constituição de 1946. Senão vejamos: a) — Exclue dos beneficiários da lei os trabalhadores rurais; b) — Exclue, igualmente, os trabalhadores em empresas de capital misto (particular e Estado), como os da C. M. T. C. e Volta Redonda; c) — Enquanto concede 70% dos lucros aos proprietários, ainda lhes dá (Art. 4.º) 8% (oito por cento) para a remuneração do capital da empresa, adotando, assim, a exdrúxula teoria da taxa de remuneração do capital, numa tentativa de fraude notória, além do que esquitece que o capital só cria lucros no seu processo de produção e que os lucros são aqueles que a lei já apontara em artigo anterior; d) — Não concede participação da lucros, sequer proporcional, aos empregados cujos contratos de trabalho, em sua duração, não tenham abrangido todo o exercício financeiro da empresa (Art. 6.º); e) — Além dos descontos de 8% sobre o total, relativo à remuneração do capital, e apesar de serem destinados ao empregador, nada menos que 70% dos lucros, ainda o substitutivo permite aos empregadores, receber,

como qualquer empregado, a sua participação, a se destinariam aos empregados; f) — a destinação de 10 quotas para a eficiência do trabalhador, no computo geral de sua participação nos lucros, é apurada pela própria direção da empresa, donde se conclue a sua inequívoca desnecessidade; g) — Ainda assim, as importâncias que chegarem a ser apuradas para a distribuição entre os empregados, desde que excedam à metade do salário (Art. 17.º) ficarão, ou em depósito na própria firma, ou em Casa Bancária que a empresa escolher, dispositivo esse que tira, ao empregado, a sua própria liberdade de dispor, como queira, daquilo que a lei lhe concede; h) — As próprias multas de Cr. 200,00 a Cr. 5.000,00, para os infratores da lei, constituem um convite à sua burla, não sendo necessário lembrar que muitas empresas que tem seu funcionamento proibido o fazem, nos dias que desejam, desde que contribuam com as multas que lhes são impostas e que, em geral, não atingem a um centésimo de seus lucros; i) — Não dá o Projeto os meios de fiscalização exigidos para a sua boa execução".

FREITAS NOBRE

Quando consegui reanimar-me e me levantei do chão, já não me botiam mais, a não ser algum retardatário da turma, que ainda não estredra seu porrete novo. Do Monteiro, me levaram para o banho, no Largo da Matriz. Nova e não menos duvidosa coincidência. Em frente ao chafariz onde me jogaram, inteiramente iluminada, estava a casa do Dr. Renato Bastos. Ele, certamente, não ouviu o que diziam de mim, aos berros, os seus companheiros de partido; pois, se ouvisse, talvez se lembrasse do longo tempo em que foi meu médico. Agora, me proporcionava sua última receita: pauladerapia... Finalmente, quando já me haviam dado ordem para sair degua, isso sob acenos amigáveis da borracha, apareceu o meu "salvador" Pimenta de Castro! Enquanto recomendava calma aos seus disciplinados rapazes, me estendia a mão para que eu saísse degua. Talvez a mesma mão que, horas antes, me marcara com a "cruz" dos que precisam apantiar. Mas, tive ainda ânimo e a necessária hombridade para recusá-la e sair sozinho. Sozinho, não! Lá já se encontravam dois amigos, que me trouxeram até a casa: Miguel Barbieri e Nereu Autulo.

Agora, um conselho aos integralistas de Araraquara: doutra vez, malhem mais, e não errem os tiros!

Autorizo e assumo a responsabilidade da publicação deste relatório no jornal "Correio Popular".

Araraquara, 12 de janeiro de 1950.

a) RENATO CORREIA ROCHA.

Alistamento Eleitoral

Acha-se aberto na sede do Partido Socialista Brasileiro, a praça da Sé, 237, 2.º andar, um posto para o alistamento eleitoral. Os interessados poderão dirigir-se ao endereço acima, para obter maiores informações.



Diretores responsáveis:
Antônio Cândido e
Arnaldo Pedrosa d'Horta
Gerente:
Febus Gikavote

ANO III - 1.º DE FEVEREIRO DE 1950 - N.º 44
PREÇO DO EXEMPLAR — Cr\$ 0,50
EDITADO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO DO
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Redação:
Praça da Sé, 237 - 2.º and
Telefone: 3-9784
SÃO PAULO — BRASIL

AS ATIVIDADES DA BANCADA SOCIALISTA EM 1949

Projetos de lei sindical, lei de anistia aos operários presos por greve, lei assegurando o direito de reunião — A campanha do petróleo e outras iniciativas em favor do povo — Extensão aos trabalhadores agrícolas dos benefícios da legislação trabalhista.

A ação da bancada socialista na Câmara Federal foi, no decorrer de 1949, extremamente fecunda.

Três principais projetos de lei liderou a bancada socialista em 1949, no Congresso: a lei sindical, a lei de anistia aos operários presos por motivo de greve, e a lei regulando o direito de reunião.

Todos esses projetos se acham aprovados pela Câmara e se encontram agora no Senado. Todos são de extrema importância para a vida democrática do país.

Ao primeiro, a lei Sindical, dedico particularmente nosso comp. João Mangabeira, um esforço verdadeiramente prodigioso.

Não só elaborou o projeto literalmente o e o n d u z i u através de inúmeras sessões da Comissão Mista de Leis Complementares, desenvolvendo, nesse sentido, incansável atividade. Projeto da mais alta significação, ele libertará os sindicatos de qualquer intervenção estranha.

No próximo número, publicaremos o texto do pro-

jeto aprovado pela Câmara.

A bancada socialista coube ainda intervir em muitas oportunidades, algumas das quais fixaram momentos de vivo interesse político nacional.

Assim aconteceu na questão do petróleo, que a bancada socialista foi a primeira a agitar no Congresso, no combate à lei de segurança, no combate às violências contra o direito de reunião e a liberdade de pensamento.

A bancada socialista esteve sempre atenta e de sua autoria são ainda diversos projetos e iniciativas, como a do voto a bordo consagrado na lei eleitoral, como o projeto que restabeleceu a antiga taxa para o reembolso postal assegurando assim o comércio do livro pelo correio.

Por iniciativa da bancada socialista, o Instituto dos Advogados obteve uma subvenção de 80 mil cru-

(Conclue na 6.a pg.)

SERÁ EM ARARAQUARA A REUNIÃO PLENARIA DA COMISSÃO ESTADUAL

Em sinal de protesto e desgosto pela atitude dos integralistas, agredindo o presidente da Comissão Municipal do Partido Socialista Brasileiro, em Araraquara, a Comissão Executiva Estadual resolveu realizar naquela cidade, a 4 e 5 de fevereiro, a reunião plenária da Comissão Estadual, à qual deverão estar presentes, além dos membros que integram o referido órgão, o comp. João Mangabeira, presidente nacional do Partido, membros da Comissão Nacional, representantes da maioria dos órgãos municipais do partido. Foram também distribuídos convites a todas as organizações democráticas, para que participem da reunião socialista.

Para a ordem do dia estão programados, entre outros, os seguintes pontos: 1 — Providências legais a serem tomadas contra a rearticulação do integralismo; 2 — Medidas a serem tomadas pelo Partido tendo em vista a próxima campanha eleitoral; 3 — Organização do jornal diário; 4 — Várias.

A reunião será encerrada com um comício de protesto contra a agressão sofrida pelo socialista Renato Rocha e de desgosto aos brios democráticos de Araraquara.

ADVERTÊNCIA AOS DEMOCRATAS BRASILEIROS

A Comissão Nacional do P. S. B. apela por uma ação comum, contra a ressurreição do banditismo fascista

A Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista, ciente da brutal agressão de que foi vítima o comp. Renato Corrêa Rocha, fez publicar o seguinte protesto e advertência:

"A Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro vem denunciar perante a consciência do povo brasileiro mais um ato de truculência e covardia dos remanescentes do fascismo indígena, ocorrido em Araraquara.

Quando se ia reunir, naquela cidade, uma convenção integralista, o presidente da seção local do Partido Socialista, o jovem agricultor Renato Rocha, ex-estudante de agronomia, publicou num jornal de Araraquara breve e sereno artigo em que advertia a população sobre o caráter fascista do chamado Partido

de Representação Popular, farisaica denominação com que procuram mascarar-se os elementos da antiga Ação Integralista Brasileira, de nefanda memória e de cujo seio saiu a quase totalidade dos maus brasileiros que, durante a segunda guerra mundial, traíram sua pátria, a serviço do Eixo.

Após o encerramento desse conclave fascista, cerca de trinta indivíduos que nele tomaram parte, encontrando sozinho e desarmado, num café, o sr. Renato Rocha, assaltaram-no desfechando-lhe vários tiros, um dos quais por pouco não o vitimou, atingindo-lhe de raspão as vestes. Ante a reação do agredido, os fascinosos o espancaram a "cassee-tetes", coronhadas de revólver e ponta-pés, arrastaram-no pela rua, ante a habi-

tual e cúmplice indiferença da polícia, e o jogaram desacordado ao tanque de um chafariz ao lado da matriz da cidade.

O bando era chefiado por um dos chefes locais do partido fascista, um sr. Pimenta, inspetor federal do ensino em Araraquara.

O infame atentado provocou de imediato um verdadeiro levante de toda a população — no seio da qual o jovem líder socialista é altamente conceituado e estimado. Numerosos particulares, entre os quais os estudantes entraram em ação afugentando da cidade os agressores, estando foragidos muitos dos próprios militantes locais do integralismo.

A população em péso, inclusive a totalidade dos membros da Câmara Municipal,

manifestou calorosamente sua repulsa à inominável covardia fascista e a mais efetiva e decisiva solidariedade à vítima do torpe atentado.

O Partido Socialista Brasileiro, pelo seu órgão supremo, reclama a atenção de todas as forças democráticas do país, dos demais partidos, da imprensa e dos responsáveis pelo regime e pela tranquilidade e segurança do povo brasileiro, para a justeza e oportunidade da sua denúncia, feita em recente manifestação à nação, dos perigos da rearticulação do fascismo indígena. Fatos como o da próspera cidade paulista, precedido por outras façanhas do mesmo gênero em pontos diversos do país, m o s t r a m como os remanescentes do totalitarismo brasileiro persis-

tem nos seus criminosos métodos fascistas, perturbando a vida nacional, derramando sangue inocente e tentando criar ambiente para novo eclipse do regime democrático no Brasil.

Com sua fraternal e irretirada solidariedade aos valerosos socialistas de Araraquara e ao seu digno e bravo líder, a direção nacional do Partido Socialista Brasileiro aqui deixa mais uma vez consignado o seu protesto contra a imperdoável tolerância das autoridades ante os repetidos atentados e sangrentas desordens dos integralistas, e a reiteração de sua advertência a todos os democratas brasileiros sobre a necessidade imperiosa e urgente de uma ação comum contra a ressurreição do banditismo fascista".

FASCISMO EM ARARAQUARA

Quando o integralismo, reorganizado sob a máscara precária de um nome de partido democrático e de um programa adaptado (que jeito!) aos princípios e exigências da Constituição democrática, principiou a repôr em ação os seus métodos fascistas de sempre, o Partido Socialista Brasileiro adiantou-se às demais organizações políticas na advertência à nação sobre os perigos dessa rearticulação totalitária. Seu manifesto sobre a questão foi um brado de alerta à opinião democrática, em face dos primeiros sinais de recrudescimento da virulência fascista.

O documento socialista deixou bem claras as intenções desse convite a uma ação conjunta e eficiente de todas as forças democráticas, de modo a não permitir o êxito dos habituais golpes de mágica dos integralistas para transformar, aos olhos dos simplórios e dos distraídos, em um movimento contra a liberdade de organização e de ação de uma corrente ideológica essa atitude de defesa da democracia.

O Partido Socialista reconhece a todas as correntes de opinião o direito de constituir-se em partido e pleitear os sufrágios populares. Defende esse direito como um princípio essencial do regime, e para todos. E isso não como uma simples afirmação doutrinária, mais ou menos platinica, mas na prática. Nenhuma força política se bateu mais decidida e enérgicamente contra a cassação dos mandatos dos comunistas do que o PSB, sem se preocupar de maneira alguma, com o fato de serem os chefes comunistas os seus maiores, mais perfiados, mais desleais inimigos, incessantemente empenhados em despejar sobre os socialistas, toda sorte de calúnias e insultos. Quando um partido verdadeiramente democrático afirma um princípio e na prática o defende, não se importa com a condição ou a qualidade daqueles a quem essa atitude venha beneficiar. Se os comunistas, na sua alergia à ética, à decência, à veracidade, à lealdade "burguesas", combatem um partido que assim defende para todos a liberdade de organização partidária e, com um tão escondido despejo à verdade tão notória e frisante, negam essa atitude de coerência e fidelidade à de-

mocracia, dos socialistas (que achará disso a "massa"?), só resta a estes desejar-lhes bem proveito...

Do mesmo modo, os socialistas não concordariam em que se puzesse no ilegalidade o Partido dos integralistas. O que eles negam aos integralistas é o direito de repôr em ação os métodos fascistas, o terrorismo de sua "polícia de choque", a "discussão" dos problemas a poder de "manganella", cacete e trabuco, a desordem preparatória de novos golpes contra a democracia. Nem pediam os socialistas ao governo a volta a uma criminosa tolerância para com o fascismo ressurreto, perturbador e assassino.

Voltemos, sob esse aspecto, aos dias ignominiosos de 1937, quando a polícia aqui e quasi em todos os Estados ajudava os fascistas nos suas façanhas sangrentas, e o governo ostentava sua aliança com as hordas verdes para melhor preparar o golpe de Estado — sem embargo de que, não os chefes mas a massa integralista, os pobres diabos iludidos pela putusca demagogia macaqueada do hitlerismo, viessem a receber umas sobras da violência policial em 1938 — porque os espancadores sádicos da polícia, quemem é dar pancada, não importa em quem.

Novamente as autoridades permitem que os fascistas provoquem desordens, ataquem os democratas, ponham em ação seus cacetes, requiem de novo na covardia dos atentados pessoais — trinta contra um, como ignóbil episódio.

Já o público se informou, inclusive através das notícias recebidas de Araraquara e transmitidas à imprensa pela direção nacional do Partido Socialista e pelo comandante Fernando Rocha, veterano da guerra aérea contra os nazi-fascistas, e irmão da vítima, sobre a extrema covardia de que se revestiu essa façanha tipicamente integralista. O jovem líder socialista de Araraquara publicara um artigo alertando simplesmente o povo sobre o caráter fascista do bando fantasiado de democratas por força da derrota do "Eixo", ao qual fornecerá (Conclue na 6.ª pg.)

REPERCUTE NA CÂMARA FEDERAL O ATENTADO INTEGRALISTA

A COVARDIA DOS PROVOCADORES FA CISTAS

Apenas a opinião pública repeliu, enérgicamente, o covarde atentado de que foi vítima o comp. Renato Corrêa Rocha, presidente da Comissão Municipal do Partido Socialista Brasileiro em Araraquara, procuraram os integralistas negar a sua responsabilidade no ato. Assim é que chegaram a declarar que o responsável pelo atentado fora o próprio comp. Renato Rocha (!) uma vez que havia insultado os trinta integralistas armados, os quais, então o tinham agredido.

Repondo as coisas nos seus devidos lugares, a Comissão Executiva Estadual fez publicar o seguinte comunicado, onde são esmiuçadas as declarações de todos os portavozes do integralismo araraquarense, e pelas quais se vê que os amigos do sr. Plínio Salgado metem os pés pelas mãos desmentindo-se uns aos outros:

"Através de um comunicado à imprensa, divulgado em Araraquara, pretende a Secretaria do Diretório Estadual do Partido de (Conclue na 6.ª pg.)

O atentado de Araraquara, longe de ter ficado restrito à cidade paulista, como desejariam alguns interessados, teve a mais ampla repercussão em todo o país. Serviu êle para demonstrar que os integralistas estão se rearticulando às escâncaras, sem medo de ninguém, pretendendo por em prática métodos fascistas de luta política.

Secundando o protesto da Câmara Municipal de Araraquara contra o covarde atentado, o comp. Hermes Lima pronunciou na Câmara Federal um discurso contra a rearticulação do integralismo, sob a máscara de Partido de Representação Popular. "Que um nome e outro significam a mesma coisa já foi confessado pelos dirigentes do P. R. P. e até em discurso, na Câmara dos Deputados, pelo deputado integralista Gofredo Teles, disse o comp. Hermes Lima. Acrescentou que as características fascistas do integralismo, sob o nome hoje, de P. R. P., e os seus atos de violência praticados por uma polícia de choque colocam esse partido fora da lei. E, por isso, chamava da tribuna da Câmara a atenção da Justiça Eleitoral para o fato verificado em Araraquara, quando essa tivesse de tomar conhecimento desse típico atentado à liberdade política.

O discurso do comp. Hermes Lima foi apoiado por apêrtes de numerosos deputados, entre os quais o representante udenista de S. Paulo, sr. Toledo Piza Sobrinho, e o representante do P. R. do Maranhão, sr. Lírio Machado. Mais tarde falou sobre o mesmo assunto sr. Sigfredo Pacheco, do P. S. D., o qual, deu inteiro apoio às considerações do comp. Hermes Lima, acentuando a natureza fascista dos métodos covardes de compressão e intimidção que os integralistas vem utilizando.

A policia protege os galinhas-verdes

A propósito dos acontecimentos que tiveram lugar em Araraquara, o comandante Fernando Rocha, veterano da F.A.B. e irmão do comp. Renato Rocha, agredido pelos integralistas, prestou à imprensa do Rio de Janeiro as seguintes declarações:

O que se deu na realidade foi uma brutal e covardíssima agressão, por parte de trinta indivíduos, contra um rapaz inermem e desacompanhado, alta noite, num café, onde êle ceava pacata e desprevenidamente. Meu irmão é um jovem de 22 anos, de estatura incomum, e complexão atlética, e destemido. Graças a isso certamente, foi que escapou com vida à brutal agressão. Os trinta poltrões atacaram-no de surpresa desfechando vários tiros, um

dos quais o atingiu de raspão. Em seguida, conseguindo subjugar-lo, espancaram-no a "cassee-tête", coronhadas e pontapés, jogando-o depois ao tanque de um chafariz existente na praça da matriz. Foi quando um dos chefes locais do partido fascista, hoje chamado de "Representação Popular", deu ordem de cessar, alegando cinicamente que "o rapaz já está bem castigado.

A REPULSA DA POPULAÇÃO

Confortador para todos nós, não só para a família e os amigos de Renato como para todos os democratas — continuou o comandante Fernando Rocha — foi a imediata e decidida repulsa da população em péso. Estudantes e elementos de todas as clas-

(Conclue na 6.ª pg.)

JUSTIÇA DO TRABALHO O controle operário das indústrias nacionalizadas

Nesta secção, que está a cargo de companheiros advogados, serão respondidas quaisquer consultas sobre direitos dos trabalhadores e leis trabalhistas em geral. Qualquer trabalhador interessado poderá dirigir-se diretamente à redacção desta "Folha" e à sede do Partido, à Praça da Sé, 237.

FOLGAS REMUNERADAS DOS MENSALISTAS

Há dias foi publicada no "Diário da Justiça" da União uma decisão do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, firmando orientação mais favorável aos empregados do que aquela que foi firmada no Tribunal Regional de São Paulo. Em São Paulo, decidiram os juizes trabalhistas, por maioria, que o empregado mensalista só tem direito ao salário do descanso semanal, de acordo com a lei n.º 605, de janeiro de 1949, quando faz prova de que o patrão descontava as faltas ao serviço na base de 1/25. E, como em geral os patrões não descontavam faltas dos empregados mensalistas, dessa orientação do Tribunal trabalhista de São Paulo resulta que esses empregados ficaram privados do salário correspondente ao descanso semanal. No Rio, porém, a orientação vencedora foi diferente. Decidiu-se que o fato de o empregador não descontar as faltas do empregado mensalista representa simples liberalidade, que não pode servir de argumento para se negar a esse empregado o direito ao recebimento do salário correspondente ao descanso semanal. Cabe ao patrão fazer prova de que antes da vigência da lei n.º 605 já vinha fazendo descontos de faltas na base de 1/30 e não ao empregado fazendo prova de que o patrão descontava faltas na base de 1/25. Se o patrão não faz a prova dos descontos na base de 1/30 deverá ser condenado ao pagamento do salário correspondente ao descanso semanal, ao empregado mensalista, uma vez que prevalece a presunção de que todos os descontos foram feitos na base de 1/25.

Se prevalecer a orientação do Tribunal Regional do Rio, sem dúvida a maior parte dos mensalistas será beneficiada com a lei do descanso semanal. Se prevalecer a orientação do Tribunal Regional de São Paulo, a maior parte dos mensalistas será excluída dos benefícios da lei, como tem sido excluída, de fato, até agora.

Não há dúvida que a decisão do Tribunal do Rio não foi dada com a intenção de torcer a lei em benefício dos empregados. Ela representa, apenas, uma orientação correcta, honesta do ponto de vista jurídico, porque está de acordo com o texto da lei. A orientação do Tribunal Regional de São Paulo é que está em favor dos patrões. Na verdade, antes da vigência da lei n.º 605 o mês de trabalho, tanto de empregados horistas como de mensalistas, era considerado de 25 dias. A própria lei estabelecia, em muitos dispositivos, que quando o empregado recebia por mês, a sua diária seria fixada dividindo-se o seu ordenado por 25 (férias, horas extraordinárias, imposto sindical, diária de acidentes do trabalho, etc.). Após a vigência da lei 605, o mês de trabalho passou a ser de 30 dias, de modo que todos os empregados passaram a ter direito à remuneração suplementar dos dias de folga (domingos), compreendidos nestes trinta dias que antes não lhes eram pagos. A lei só estabeleceu exceção para os mensalistas que tinham sido contratados, antes de janeiro de 1949, na base de 30 dias por mês, isto é, aqueles empregados cujas faltas ao serviço eram descontadas na base de 1/30. Mas, como excepção esse dispositivo tem que ser interpretado de forma restrita. Quer dizer, só se exceptuam, na regra geral do pagamento dos dias de descanso, estabelecida pela lei, os casos comprovados em que o patrão já contratara o empregado na base de trinta dias por mês, entendendo-se, então, que no ordenado mensal já estava compreendida a remuneração dos dias de descanso. E essa prova tem que ser feita por aquele que quer se beneficiar com a excepção, que, no caso, é o patrão. O empregado não precisa fazer prova alguma, porque já tem a sua favor a "presunção", isto é, a

Comissão Estadual do P. S. B. em S. Paulo

Em sua reunião de 25 de dezembro ultimo, a Comissão Executiva Estadual de S. Paulo do Partido Socialista Brasileiro examinou vários assuntos. Foi reconhecida a nova Comissão Municipal de Baurú e aprovada a indicação de delegado do Partido em Cruzeiro para constituição da Comissão Municipal provisória.

Projeto de Lei Sindical — A Comissão deliberou endereçar um telegrama de congratulações à Câmara dos Deputados pela aprovação final do projeto de lei sindical do deputado João Mangabeira. Na mensagem aprovada, a Comissão salientou a importância desse fato para consolidação do regime democrático, uma vez que assinala a próxima libertação dos sindicatos do regime ilegal e totalitário de intervenção ministerial em que se encontram presentemente. Ao mesmo tempo a Comissão encareceu a necessidade de se mobilizarem todas as forças democráticas do País no sentido de ser pressionada no Senado a aprovação definitiva do projeto de lei sindical, a fim de que os trabalhadores brasileiros possam reconquistar o direito de associação que lhe é assegurado na Constituição.

regra geral, vigente em vários dispositivos da legislação trabalhista, que mandava considerar o mês de trabalho tanto do horista e diarista como do mensalista, na base de 25 dias.

Entendemos, portanto, que os empregados mensalistas que têm sido injusta e ilegalmente excluídos dos benefícios da lei do descanso semanal, têm, agora, mais um elemento favorável para reclamar, que é a jurisprudência firmada no Tribunal Regional do Rio de Janeiro.

ADVOGADO

ESBOÇO DE ANTE-PROJETO DE LEI REGULANDO A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES DA DIREÇÃO DAS EMPRESAS DE PROPRIEDADE DO ESTADO

N. R. — O comp. Azis Simões, em reunião do Grupo Profissional 1, de São Paulo, apresentou o ante-projeto a que damos publicação abaixo, no sentido de regular a participação dos empregados das empresas e serviços de propriedade do Estado (União, Estados ou Mu-

Art. 1.º — A encampação de bens e a organização de empresas e serviços económicos e financeiros pela União, Estado ou Município, bem como sua associação a empreendimentos daquela natureza, inclusive as cláusulas em que se lavram tais atos, ficam subordinadas, em cada caso particular, ao voto das respectivas câmaras legislativas.

Art. 2.º — O preço máximo de venda das mercadorias e serviços, cuja produção, comércio ou prestação constitui monopólio do União, Estado ou Município, em todo ou parte de seu território, será fixado, em cada caso particular, pela respectiva Câmara Legislativa.

§ 1.º — Para efeitos da Lei, serão definidos como monopólios, inclusive os Serviços de água e esgoto, de fornecimento de energia e luz elétrica, comunicações e transportes.

§ 2.º — A alteração dos preços máximos fixados é feita em qualquer tempo, por proposta do poder Legislativo ou do Executivo, e votada em regime de urgência.

Art. 3.º — A União, Estado ou Município, invertirá % da renda anual do conjunto de suas empresas e serviços no melhoramento e ampliação dos existentes e criação de novos, distribuindo-a pelas unidades económicas e financeiras conforme plano votado pela respectiva Câmara Legislativa.

Art. 4.º — A União, Estado ou Município distribuirá % da renda anual de suas empresas e serviços, em partes iguais, aos que nelles estiverem empregados, sem qualquer distinção.

Art. 5.º — As empresas e serviços económicos e financeiros de propriedade da União, Estado ou Município, organizados ou não sob forma autárquica, e as em que figurar como maior associado, são administrados por comissões constituídas de um só representante do Poder Público e de três representantes dos empregados da empresa.

§ 1.º — As empresas e serviços, administrados diretamente por ministérios ou secretarias de Estado, têm sua comissão administrativa constituída da mesma maneira que as empresas autárquicas, conforme o disposto no presente artigo.

§ 2.º — No caso de empresas ou serviços com secções em diferentes Estados ou municípios, serão elas administradas por sub-comissões, subordinadas à Comissão Central e constituídas de um delegado do representante do Poder Público e de dois representantes dos empregados na respectiva secção.

Art. 6.º — Cada representação ou sub-representação de empregados é assistida por um Conselho Técnico Consultivo constituído de onze membros, escolhidos entre os empregados da empresa ou serviço.

Art. 7.º — A Comissão Administrativa de empresa ou serviço compete, além das atribuições conferidas pelas leis em vigor ao cargo de diretor geral de empresa ou serviço, as de zelar pela aplicação da legislação do trabalho, manter assistência médica-hospitalar, instalar esco-

nicipios) na direcção das mesmas, dando assim cumprimento a dispositivos de nosso programa de reivindicações imediatas. Dando divulgação a esse trabalho pelas colunas de **FOLHA SOCIALISTA**, fazemo-lo a fim de que os comp. dele possam ter conhecimento, trazendo-nos

las e incrementar a criação e desenvolvimento de cooperativas de consumo, no âmbito de sua administração.

Art. 8.º — O representante do Poder Público é substituído, em sua falta ou impedimento, pelo mais antigo dentre os representantes dos empregados; e os representantes dos empregados e membros de seus Conselhos Técnicos Consultivos pelos respectivos suplentes, na ordem em que figuram na lista da suplência.

Art. 9.º — É da competência exclusiva da Câmara Legislativa do Governo a que esteja subordinada a empresa ou serviço, e da assembléa geral ou de secção dos empregados a escolha ou substituição, em qualquer tempo, no todo ou parte, por voto secreto, em regime de urgência, das respectivas representações, conselhos técnicos consultivos e suplências.

§ 1.º — É da exclusiva competência do Poder Executivo do Governo a que esteja subordinada a empresa ou serviço a apresentação à respectiva Câmara Legislativa, de nomes para o cargo de representante do Poder Público, cabendo-lhe apresentar outros no caso de rejeição dos primeiros.

§ 2.º — São elegíveis para os cargos de representantes dos empregados na Comissão Administrativa e para os Conselhos Técnicos Consultivos, exclusivamente e sem distinção, todos os empregados e funcionários da empresa ou serviço.

§ 3.º — A iniciativa de destituição do representante do Poder Público cabe exclusivamente ao Executivo e Legislativo do Governo a que esteja subordinada a empresa ou serviço; a dos representantes das empresas à respectiva assembléa e Conselho Técnico Consultivo e a deste, à referida assembléa.

§ 4.º — Os atos de escolha e destituição exercidos pelas assembléas dos empregados são válidos com o comparecimento de trinta por cento dos votantes da empresa ou serviço, em pessoa ou por correspondência, e fiscalização do Tribunal de Justiça Eleitoral.

§ 5.º — No caso de empresas ou serviços com secções em diferentes estados ou municípios, em cada secção funcionará um colégio da assembléa geral e, no caso de haver empregados localizados de modo disperso, sem possibilidade de fácil acesso a qualquer colégio, ficarão estes com a permissão de enviar seus votos, em sobrecarta lacrada, por registro postal ou portador credenciado.

Art. 10.º — A Comissão Administrativa de empresa ou serviço reúne-se, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada por qualquer de suas representações constituintes.

§ 1.º — As representações constituintes da Comissão Administrativa têm voto igual, independentemente do número de seus membros.

§ 2.º — A presidência da Comissão Administrativa e a execução de suas resoluções cabem ao representante do Poder Público.

as contribuições que julgarem úteis e necessárias à matéria em questão. O referido projeto será, depois de amplamente discutido pelo Grupo Profissional, encaminhado aos órgãos superiores do Partido, para que seja apresentado aos órgãos legislativos.

§ 3.º — A Comissão Administrativa lavrará e assinará atas das resoluções tomadas em cada reunião.

§ 4.º — A Comissão Administrativa elaborará seu regimento, cuja aprovação compete à Câmara Legislativa do Governo a que esteja subordinada a empresa ou serviço, restando-se pelo regimento de empresa ou serviço similar, enquanto aguardar aprovação de seu próprio.

§ 5.º — Fica assegurado aos representantes dos empregados o direito de se fazerem acompanhar de membros de seu Conselho Técnico Consultivo às reuniões de sua Comissão Administrativa e ao exame dos livros de contas e papéis indicados pelo Regimento e inspecção de instalações e serviços.

Art. 11.º — As pendências entre as representações constituintes da Comissão Administrativa são julgadas, em primeira instância, pelo Poder Executivo e, em segunda instância, pelo Poder Legislativo do Governo a que esteja subordinada a empresa ou serviço; entre os membros da empresa ou serviços, por seu Conselho Técnico Consultivo, em primeira instância e, em segunda, pela assembléa dos empregados da empresa ou serviço em qualquer caso, em regime de urgência.

Art. 12.º — O mandato de cada representação dos empregados e respectivo Conselho Técnico Consultivo é de um ano, ressalvado o direito de destituição, em qualquer tempo, conferido à Assembléa dos empregados.

§ único — Não é permitida a reeleição, por dois mandatos consecutivos, do mesmo nome para o cargo de representante dos empregados.

Art. 13.º — Os representantes dos empregados e membros dos Conselhos Técnicos Consultivos gozam de imunidades no exercício de suas funções, passando a gozar, durante e depois desse exercício, do direito de estabilidade no emprego.

Art. 14.º — Os representantes dos empregados e membros dos Conselhos Técnicos Consultivos não ficarão licenciados de suas tarefas habituais na empresa ou serviço, nem perceberão qualquer salário especial pelas funções que exercem.

§ único — Os representantes dos empregados ficam licenciados de seus serviços habituais na empresa ou serviço, sem prejuízo de salário, quando em reunião da Comissão Administrativa ou a seu serviço, percebendo ajuda financeira quando fóra do domicílio, no exercício de suas funções.

Art. 15.º — A Assembléa dos empregados reúne, com direito de voz e voto, todos os empregados e funcionários da empresa ou serviço, que não sejam delegados do Poder Público, sem distinção.

§ 1.º — A Assembléa dos empregados reúne-se, ordinariamente, cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por solicitação da representação na Comissão Administrativa, de um terço dos

(Concluído na 7.a pg.)

As atividades da Bancada Socialista em 1949

(Conclue na 1.a pg.)

zeiros no orçamento de 1950, o Centro Acadêmico Cândido de Oliveira de 50 mil cruzeiros e a Associação Brasileira de Educação teve sua subvenção aumentada para 120 mil cruzeiros.

De autoria da bancada foram ainda o projeto mandando doar à U. N. E. o edifício da Praia do Flamengo em que ela tem sua sede, projeto já aprovado pela Câmara, o importante projeto mandando estender aos trabalhadores rurais todos os direitos da legislação do trabalho, o projeto dispondo que a refinaria de Mataripe, ora em construção na Bahia, seja explorada pelo Estado.

A bancada socialista foi, sem dúvida, um exemplo de assiduidade e de trabalho.

Tres anos de União Internacional da Juv. Socialista

(Conclusão da 8.a pg.)

tico central. Isto desenvolve o espírito internacionalista e acentua o caráter federacionista da organização. Assim a JS dinamarquesa ficou com o Secretariado Geral; a JS holandesa com o Secretariado de Imprensa; o Secretariado Estudantil e o Secretariado Colonial estão na Inglaterra; os austríacos estão organizando um secretariado de Intercâmbio.

O trabalho de criar a UIJS prosseguiu em meio a dificuldades de toda ordem. Na primavera de 1947, a JS francesa do Partido Socialista Francês, sob acusação de esquerdismo e rompeu com a UIJS. Mas o ano de 1947 assistiu a dois importantes marcos na vida da UIJS: o acampamento de Belahoej na Dinamarca e a conferência de Meenthuis na Holanda. O primeiro foi assistido sobretudo pelos escandinavos. A conferência de Meenthuis efetuou um curso sobre o tema: "Unidade da Europa" e, pela primeira vez, estiveram presentes camaradas do Canadá, dos Estados Unidos, da Índia e da Indonésia.

No tempo decorrido entre o Congresso de Paris e a etapa seguinte: o Congresso de Louvain, a contra-revolução stalinista varreu a Europa Oriental atirando à ilegalidade as JS daqueles países. A UIJS havia recusado sempre filiar-se à Federação mundial da Juventude Democrática que, sob uma máscara hipócrita de frente-única, abstrações, "democracia", paz", "congracamento", etc. não passa de um instrumento para ocultar as manobras stalinistas no movimento juvenil.

No grande acampamento internacional da UIJS em Ebensee (Austria), uma delegação de 3.000 delegados de países da Europa e de vários países de além-mar, constituiu a República Juvenil Internacional do Ebensee. Efetuou-se

uma grande variedade de atividades políticas, culturais e esportivas.

Pouco depois instalou-se o Congresso de Louvain (agosto de 1948). Estavam presentes delegados de 30 organizações inclusive a recém-fundada juventude do Partido Trabalhista Inglês. Adotou-se uma resolução resumindo os objetivos da UIJS e insistindo sobre dois pontos: a) unificação socialista da Europa — b) libertação nacional e social e social dos povos coloniais. A UIJS foi admitida então ao COMISCO.

Peter Strasser, austriaco, foi eleito presidente da UIJS. Ao tomar posse afirmou que o objetivo da UIJS é caldear o espírito internacionalista da juventude e que a luta socialista é uma luta internacional.

A UIJS abrange atualmente 28 organizações em 17 países, perfazendo 562.500 membros. Estende-se pela Europa, incluindo organizações exiladas ou clandestinas da Espanha e Europa Oriental; pela América do Norte (Canadá e Estados Unidos); e pela Ásia (Índia e Indonésia).

Tarefas imensas existem à frente da UIJS. Nos dias que correm, quando é cada vez mais premente a rearticulação do socialismo internacional, a UIJS realiza indubitavelmente um trabalho fecundo. Vai descobrindo os núcleos de jovens socialistas espalhados pelo mundo. Permite um grande intercâmbio de informações e de idéias, entre os grupos que lutam em condições diferentes ou de tendências diversas. Pela primeira vez realizou-se um contacto mais estreito entre as juventudes europeias e as dos países coloniais e das Américas. Abre horizontes internacionalistas às organizações nacionais. As duas palavras de ordem do Congresso de Louvain são capazes de aproximar todas as tendências realmente socialistas do movimento operário.

Apoiada sobre organizações entranhadamente ligadas à classe operária, e capaz de em sua atividade trazer grandes contribuições à renascença revolucionária democrática e internacionalista do socialismo do socialismo mundial.

E ainda uma vez como em todas as lutas do movimento operário nos últimos cinquenta anos, os jovens socialistas estarão na primeira linha.

VICTOR FREIRE MOTTA

Fascismo em Araraquara

(Conclusão da 3.a pg.)

(coincidência?... talvez 99 por cento dos espões e sabotadores contra o Brasil, apanhados pela precária justiça especial de um governo por sua vez simpizante do nazifascismo.

Os integralistas responderam com os recursos "dialéticos" únicos de que dispõem para tentar abafar a evidência. Os valentes, armados como polícos, tentaram matar e espancaram um jovem forte e bravo, mas sózinho contra trinta sicários e desarmado.

O povo dará nas urnas sua resposta a essa torpida, como já a deu a população de Araraquara com sua efetiva e eficiente solidariedade ao jovem dirigente socialista.

Renato Rocha não foi o primeiro, nem decerto será a última vítima da covarde brutalidade fascista. O sacrifício dos combatentes democráticos só apressará a definitiva e inextinguível liquidação dos resíduos totalitários da vida pública brasileira.

OSÓRIO BORBA

A policia protege os galindas verdes

(Conclusão da 3.a pg.)

ses manifestaram enérgica e indignação que lhes causou a selvageria fascista. E de tal modo que escorraçaram da cidade os sicários, e mesmo alguns dos próprios elementos integralistas lá residentes. Meu irmão é um rapaz estudante de agronomia, agora à frente da fazenda de meu pai, e, por suas qualidades, benquisto de toda a população. A totalidade dos vereadores do município solidarizou-se com o agredido.

O ato de sanguinária covardia do bando fascista foi pretestado por um simples artigo, objetivo e sereno, que Renato publicara num jornal da cidade, repetindo, aliás, palavras de um manifesto da direção nacional do Partido Socialista, sobre o caráter fascista do P. R. P. Foram elementos da antiga "brigada de choque" do integralismo que, usando mais uma vez os seus métodos invariáveis de brutalidade e covardia, assim "ponderam" a uma crítica a que não podiam responder por outros meios, mais dignos e convincentes".

INQUERITO E CORPO DE DELITO

— Foi aberto inquérito e realizado corpo de delito — concluiu o sr. Fernando Rocha — constatando lesões de certa seriedade na vítima. Devo-se registrar, entretanto, a absurda tolerância das autoridades para com os fascistas indigenas, que lhes permite a repetição de suas ignóbeis façanhas do tempo do "Eixo".

A COVARDIA DOS PROVOCADORES FASCISTAS

(Conclusão da 3.a pg.)

Representação Popular atribuir a responsabilidade das cenas de vandalismo ali ocorridas na madrugada de 9 do corrente, à "insólita provocação" do socialista Renato Rocha, que teria dirigido pesado insulto a membros desse partido. Nega, entretanto, que a agressão tenha sido motivada pela publicação do manifesto da Comissão Municipal do Partido Socialista Brasileiro, atribuindo mesmo tal versão aos seus "inimigos". Ora, foi



o próprio jornal "O Imparcial", notoriamente simpático aos integralistas, que, noticiando o fato, em sua edição de 10 do corrente, declarou que a agressão "fôra originada por uma publicação ineditorial, na imprensa local" que esse órgão se recusara inserir em suas colunas "previdendo o resultado degradante que ela poderia provocar". Por outro lado, o próprio representante do P. R. P. na Câmara Municipal, sr. Pedro Monteiro, historiando os fatos e procurando defender a sua grei, negou também, peremptoriamente, e disso é testemunha toda a Câmara, bem como a numerosa assistência que assistiu os debates da sessão extraordinária do dia 11, que Renato houvesse dirigido qualquer insulto aos seus agressores, antes de ser por estes maltratado. O representante integralista limitou-se a aludir a vagas provocações por ele feitas a seus partidários, mas, convidado a precisar em que teriam consistido tais provocações, não foi capaz de apresentar nenhum fato que as caracterizasse. Com quem está, pois, a verdade? Com o órgão oficioso do integralismo? Com o comunicado oficial do P. R. P.? Com a palavra de seu representante na Câmara Municipal? Se uns desmentem os outros, não resta outra conclusão do que aquela que há muito já tirou a opinião pública a respeito dos integralistas: são todos uns mentirosos. E, na verdade, o são, como vamos ver. A publicação feita pela Comissão Municipal do Partido Socialista sobre a Convenção do P. R. P., depois de alertar o povo de Araraquara sobre os perigos da rearticulação do integralismo, concluía manifestando o ponto de vista oficial dos socialistas de respeito à livre manifestação das opiniões políticas que caracteriza o regime democrático. Não poderia, assim, ser considerada tal publicação como um incitamento à desor-

dem, nem estava vasada em termos agressivos. Sômente fascistas camuflados de democratas, que não admitem objeção a suas idéias, poderiam vêr nesse comunicado uma provocação. Por outro lado, Renato Rocha, durante a realização da convenção integralista, para evitar provocações, esteve ausente do centro da cidade, sômente indo ao clube local à noite, em companhia de seu irmão Carlos e de outros amigos, retirando-se, depois da meia-noite, quando já fôra encerrada aquela convenção. E, depois de haver levado seus amigos, de automóvel, para as respectivas residências, foi que sozinho, e desarmado, procurou um dos bares do centro da cidade, para fazer uma refeição ligeira. Indo ao "Bar Monteiro", onde se encontravam numerosos integralistas, deixou de entrar, justamente para evitar possíveis provocações. Dirigiu-se então para o "Café Tamoio", onde, de pé, ao lado do balcão, comeu uma sanduiche, e, quando já se retirava, foi inopinadamente agredido pelo primeiro "choque" integralista. Não o houve, pois, nenhum insulto de sua parte, que pudesse ter dado origem à imprevista agressão. Tudo isso revela o caráter fascista, apesar da forma "democrática" de que procura revestir-se, do Partido de Representação Popular. Sua responsabilidade política, além da criminal de seus membros, que está sendo devidamente apurada pela policia de Araraquara, é manifesta. Todos os democratas brasileiros estão no dever de tirar os devidos ensinamentos dessa dolorosa lição. Quanto a nós, socialistas, sabemos cerrar mais nossas fileiras em torno de nossa bandeira de liberdade e socialismo, para impedir que as poucas franquias democráticas de que está gozando o povo brasileiro sejam estranguladas pelo neofascismo dos partidários do Plinio Salgado".

EDITADO EM PETROPOLIS MAIS UM ORGÃO SOCIALISTA

Acaba de ser publicado o primeiro número de "Socialismo e Liberdade", boletim editado pela Comissão Municipal do Partido Socialista em Petrópolis.

Com atraente aspecto gráfico e noticiário eficiente das atividades partidárias, a nova publicação socialista muito poderá concorrer para a propagação de nossas idéias, levando ao povo os nossos pontos de vista e estabelecendo mais estreita relação entre os companheiros de Petrópolis e os das demais seções do Partido.

Fazemos votos para que "Socialismo e Liberdade" tenha a mais longa existência.

Folha Socialista

O PARTIDO EM 1950

Grandes tarefas aguardam o nosso Partido em 1950. E' o ano das eleições. E' o ano em que o Partido demonstrará se foi capaz de realizar uma pequena parte da missão política que seu programa e sua vocação ideológica lhe atribuem.

De certa maneira, 1950 será para o Partido Socialista Brasileiro um ano decisivo. Temos de conquistar nas próximas eleições muitos lugares tanto no Congresso Federal, como nas Assembleias Legislativas e nos Conselhos Municipais. As tribunas desses órgãos de representação significam para nós postos indispensáveis ao êxito do trabalho que estamos chamados a realizar.

Necessita o Partido de fortalecer seus quadros, numérica e ideologicamente. Sem quadros suficientes e capazes, o Partido não obterá triunfos de nota. A força do Partido há de medir-se pelas tarefas que for capaz de executar. E, em última análise, depende isto de seus quadros, de sua organização, de sua liderança, em suma, do seu espírito militante.

E' desse espírito militante que devemos esperar o essencial do esforço que nos há de conduzir à vitória. E' mister que o Partido esteja presente nas fábricas, nas oficinas, que êle se organize nos locais de trabalho e estabeleça com os operários um conteúdo direto e fecundo. O Partido deve ligar-se diretamente aos problemas do trabalhador, às suas reivindicações, participar com decisão de suas lutas.

Temos para com os operários o dever urgente de lançar uma palavra de ordem, que representa, ao mesmo tempo, típica reivindicação do nosso pensamento socialista democrático — : a participação dos trabalhadores na gestão das empresas.

As democracias modernas serão tanto mais verdadeiras quanto maior primazia derem aos direitos do trabalho. Mas é claro que os direitos do trabalho não disporão de um regime político propício se os trabalhadores não estiverem livremente organizados, se os trabalhadores não participarem das responsabilidades do governo.

O Partido precisa aperfeiçoar sua organização para fazer face às importantes tarefas, que o aguardam 1950. O novo ano será, sem dúvida, de muito trabalho. Esse trabalho exige duas virtudes: espírito militante e organização.

O Partido venceu já etapas muito sérias de sua vida. Afirmou-se no conceito geral do povo. Demonstrou, através de uma ação coerente, a independência de sua posição e de seu pensamento político.

Encontra-se nosso Partido naquele ponto exato em que, havendo superado dificuldades e obstáculos iniciais, deve agora afirmar, através de fatos e ações concretas, sua capacidade de liderar o povo em torno do seu programa e do seu lema — Socialismo e Liberdade!

PRESOS TORTURADOS E ESPANCADOS NOS CARCERES DE SÃO PAULO

CARTA ABERTA DO VEREADOR CID FRANCO AO JUIZ CORREGEDOR DE PRESIDIOS

Meritíssimo sr. Juiz Corregedor de Presídios :

Há quase um mês, numa das sessões da Câmara Municipal, deixou de ser aprovado, em virtude apenas do voto de um vereador, requerimento meu solicitando o seguinte: — nomeação de uma comissão especial que fosse entender-se pessoalmente com vossa exa. sobre notícias de espancamentos de presos na Casa de Detenção e no Presídio da rua do Hipódromo.

A esse requerimento foi apresentado, por vereador governista, um substitutivo pedindo apenas que a presidência da Câmara oficiasse a v. exa. sobre aqueles espancamentos. O substitutivo foi aprovado. O presidente da Câmara prometeu officiar com a maior brevidade, talvez no mesmo dia da sessão.

Por certo v. exa. recebeu o officio da Câmara. Por certo v. exa. tomará providências.

V. exa. é criminalista. v. exa. não é partidário de métodos policiais violentos, como aqueles postos em prática, durante a ditadura, pela policia defensora da segurança e da tranquilidade do sr. Getulio Vargas, policia então dirigida pelo atual senador Filinto Muller.

As barbaridades dessa policia, quando caiu a ditadura, foram relatadas em livro pelo jornalista David Nasser, que ainda não foi desmentido, porque não pôde ser desmentido quem conta a verdade.

Presos que enlouqueceram, mulheres seviciadas e violen-

tadas (uma delas na presença do marido, para humilhação de ambos), instrumentos de tortura que aleijavam sexualmente as vítimas, alfinetes enfiados sob as unhas, pontas de cigarro aceso em partes sensíveis do corpo, tudo isso e muita coisa mais nos contou David Nasser, em seu livro corajoso "Falta alguém em Nuremberg".

Ora, meritíssimo sr. Juiz Corregedor de Presídios, a ditadura já não existe, vivemos num regime em que se respetam algumas liberdades democráticas, tanto assim que lhe posso escrever esta carta aberta, coisa que seria impossível nos tempos ditatoriais, mas a verdade é que ainda se cometem crimes da mesma natureza daqueles que se cometiam.

Já longos dias se passaram depois da sessão em que me ocupei de possíveis espancamentos de presos no Presídio da rua do Hipódromo e na Casa de Detenção da avenida Tiradentes, e leio notícias que me espantam a revolta.

Invenção? Não creio. O jornal popular em que colaborei, na sua edição de anteontem, ultima pagina, publica o retrato e declarações de Maria Luiza Ferreira. Ao alto da pagina ha este titulo impressionante: "O tira e criminoso Naim penetra nas salas femininas e comete os maiores bestialidades".

Não basta uma noticia como essa, meritíssimo sr. Juiz Corregedor de Presídios, para que o coração e o cerebro

de v. exa. procurem tudo averiguar, tudo esclarecer e — se for o caso — tudo corrigir?

Faça de conta v. exa. que é uma pessoa de sua familia — um filho, uma filha — que pega o jornal e vai lendo substitutos como estes: "Um detento manobra o presídio inteiro — Despe as mulheres e surra-as impiedosamente — Quem não se submete aos atos bestiais vai para as duchas e apanha de borracha".

No tempo da ditadura, tais crimes não se podiam sequer noticiar. Hoje é possível não só noticiá-los, como pedir punição para os responsáveis. E' o que peço a v. exa., caso não exista, com de certo não existe, invenção ou exagero nas denúncias que motivaram o requerimento da Câmara Municipal, há quase um mês, e nas notícias de anteontem.

Sei que v. exa. não admite arbitrariedades policiais, maus tratos, espancamentos, bestialidades, crimes em que se esmerou a policia politica do Estado Novo, dirigida por Filinto Muller. Tenho certeza do que afirmo porque, reintegrado o País no regime democrático, ouvi um discurso anti-totalitário que v. exa. pronunciou, em grande comicio, no estadio do Pacaembu.

Aquele discurso deve ser completado agora, na realidade, na prática, meritíssimo sr. Juiz Corregedor de Presídios, com as providências que v. exa. há de tomar, a fim de esclarecer o que realmente está ocorrendo na Casa de Detenção da avenida Tiradentes e sobretudo no Presídio da rua Hipódromo.

A vizinhança deste ultimo fala em gritos, em gemidos, em espancamentos. Uma pobre criatura que nele esteve conta casos de bestialidades, de mulheres espancadas completamente nuas.

Que há de exato em tudo isso, meritíssimo sr. Juiz Corregedor de Presídios?

Esta pergunta eu não poderia fazer-lá a policia de um Filinto Muller, às autoridades do regime ditatorial que v. exa. profugiu em seu discurso do Pacaembu.

Mas hoje posso formulá-la a v. exa. na certeza de que o discurso do Pacaembu será completado com as providências que solicito, já não direi como homem que exerce um mandato popular neste municipio, mas como simples cidadão, como simples criatura humana.

Subscrevo-me atentiosamente — CID FRANCO

GRUPO DOS GRAFICOS

Foi constituído recentemente nesta Capital, o Grupo Profissional dos Gráficos, reunindo os operários de industria gráfica que militam no Partido Socialista.

Informação Internacional

Três anos de União Internacional da Juventude Socialista

Depois de três anos de árduo trabalho no sentido de criar e desenvolver contactos internacionais entre as juventudes socialistas, a União Internacional da Juventude Socialista publicou um folheto que passa em revista sua agitada fundação e árdua actividade. O autor do folheto que se intitula "3 anos de UIJS" é Bob Molenaar, presidente da organização entre 1946 e 1948, actual membro de seu bureau diretor e dirigente da juventude socialista holandesa.

A acção das JS no campo internacional remonta a 1907, quando no Congresso de Stuttgart foi fundada a União Internacional das Organizações de Juventude Socialista, cujo secretariado ficava em Viena. Definiram-se então os objectivos das JS como sendo: luta pela protecção e direitos dos jovens operários nos terrenos social, politico e cultural. A principal tarefa das JS era essa educação que incluía a participação em todas as actividades do movimento operário, sob a direcção dos partidos socialistas e dos sindicatos. As JS deviam constituir um instrumento de elevação da juventude operária das tristes condições á que é condenada pelo regime capitalista. Na opinião de Molenaar, o melhor tributo que se pode prestar áquelles pioneiros é afirmar

que a declaração de Stuttgart continua a definir de uma maneira geral as tarefas da actual UIJS e das organizações a ella filiadas.

O organismo criado em Stuttgart, depois de 7 anos de trabalho fecundo, desapareceu sob o impacto da I Grande Guerra imperialista e do social-patriotismo. Na primavera de 1915, sob os auspícios da JS suíça realizou-se em Berna uma conferência a que só compareceram delegados de países neutros. Uma minoria internacionalista fez então com que se aprovasse uma declaração apontando a luta politica independente como principal objectivo. Em 1919, esse grupo veio a constituir o núcleo da internacional da Juventude Comunista.

Em 1923, em Hamburgo, os jovens socialistas-democratas criaram outro organismo internacional: a internacional da Juventude Socialista — Depois de realizar as grandes reuniões de Amsterdam em 1926 e a de Viena em 1929; de ter formado toda uma geração de socialistas em seus cursos e escolas de verão e de ter visto suas principais seções destruídas pela maré montante do fascismo, a IJS foi liquidada pelo estourar da guerra de 1939.

Seguiram-se os anos negros da guerra e da opressão nazista. As JS participaram

ativamente da resistência subterrânea e se reorganizaram ao desmoronar-se o nazismo em 1945. A Juventude Socialista Francesa tomou então a iniciativa de refazer as ligações internacionais, convidando grande número de delegados estrangeiros a seu primeiro congresso, que se realizou em Perpignan em abril de 1946. Designou-se um secretariado incumbido de convocar um congresso internacional em Paris ainda em 1946. Logo em seguida, os jovens trabalhistas ingleses da Universidade de Cambridge levaram a cabo uma reunião em que predominaram as juventudes do Congresso de Paris — onde nasceu a U. I. J. S. — realizou-se numa atmosfera agitadissima. Três tendências degladiavam-se no conclave. Uma minoria revolucionária, liderada pela JS francesa, fincava o pé em 3 questões: organização de uma verdadeira Internacional Juvenil, adoção de um programa politico próprio e uma declaração de principios 100% marxistas. As juventudes holandesas e escandinavas preconizavam apenas um organismo de contacto internacional e recusavam a ideia de plataforma politica escandinava.

própria. As delegações da Europa Oriental sob a chantage do terrorismo stalinista e já infiltrada por agentes

stalinianos, também se opunham ao grupo marxista. A tempestade desabou quando se tratou da admissão da JS alemã; os da Europa Oriental eram extremamente contrários á tal admissão; os marxistas franceses, italianos e austriacos exigiam plena igualdade de direitos para os camaradas alemães.

A minoria revolucionária conseguiu fazer aprovar as emendas aos estatutos e a declaração de principios. O grupo moderado escandinavo impôs seus pontos de vista em tudo o mais e constituiu a direcção na qual a ala revolucionária se absteve de participar. Mas a UIJS havia nascido.

A estrutura da UIJS é semelhante a da antiga IJS. E' uma federação de Juventudes e organizações estudantis, concentradas para o trabalho pratico no terreno educacional e deixando a direcção politica aos partidos e sindicatos. O principal órgão da UIJS é o Congresso que elege um Bureau. Um delegado de cada organização filiada á UIJS constitue o Comité Executivo, que se reúne 2 vezes por ano e controla o Bureau. Uma boa inovação introduzida no trabalho internacional é a que consiste em encarregar as organizações nacionais das diversas tarefas em vez de contá-las a um órgão burocrático. (Conclue na 6.a pg.)